



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.883

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 19.639 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Irecê, Jequié, Paramirim, Taperoá e Valente, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 17 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 17 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Irecê, Jequié, Paramirim, Taperoá e Valente, até o dia 03 de maio de 2020.

Art. 3º - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrini
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ANEXO I

1.	Abaiara
2.	Adustina
3.	Alagoinhas
4.	Araci
5.	Aurelino Leal
6.	Barra
7.	Barra do Choça
8.	Barra do Rocha
9.	Belmonte

10.	Brumado
11.	Cachoeira
12.	Camacã
13.	Camaçari
14.	Campo Formoso
15.	Canavieiras
16.	Cansanção
17.	Capim Grosso
18.	Catu

19.	Coaraci
20.	Conceição do Coité
21.	Euclides da Cunha
22.	Eunápolis
23.	Feira de Santana
24.	Floresta Azul
25.	Gandu
26.	Gongogi
27.	Ibiritama
28.	Ibotirama
29.	Ilhéus
30.	Ipiatã
31.	Irecê
32.	Itabuna
33.	Itacaré
34.	Itagi
35.	Itagibá
36.	Itajuípe
37.	Itaparica
38.	Itapé
39.	Itapebi
40.	Itapetinga
41.	Itarantim
42.	Itatim
43.	Itororó
44.	Ituberá
45.	Jaguaiquara
46.	Jequié

47.	Juazeiro
48.	Lauro de Freitas
49.	Luís Eduardo Magalhães
50.	Palmeiras
51.	Paramirim
52.	Piripá
53.	Porto Seguro
54.	Prado
55.	Rio do Pires
56.	Salvador
57.	Santa Cruz Cabrália
58.	Santa Luzia
59.	Santa Maria da Vitória
60.	Santa Teresinha
61.	São Félix
62.	São Francisco do Conde
63.	Serra do Ramalho
64.	Serriinha
65.	Simões Filho
66.	Taperoá
67.	Teixeira de Freitas
68.	Ubatã
69.	Una
70.	Uruçuca
71.	Utinga
72.	Valente
73.	Vera Cruz
74.	Vitória da Conquista

ANEXO II

1.	Barreiras
2.	Bom Jesus da Lapa
3.	Canarana
4.	Candeias
5.	Conceição do Jacuípe
6.	Conde
7.	Correntina
8.	Dias d'Ávila
9.	Entre Rios
10.	Guanambi
11.	Itamaraju
12.	Medeiros Neto
13.	Nova Soure
14.	Pojuca
15.	São Domingos

DECRETO Nº 19.640 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0001208-76, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra totalizando 2.580,14m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na Rua Santa Rosa, Fazenda Santa Rosa, nº 408, no Município de Simões Filho - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Adutora de Água Tratada de Pitanga dos Palmares, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Simões Filho, no Município de Simões Filho - Bahia.